

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes dos exames de Biópsia de próstata, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As despesas decorrentes dos exames de Biópsia de tireoide, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO QUARTO- As despesas decorrentes dos **exames de Colonoscopia**, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em **R\$ 16.899,00 (deseiseis mil, oitocentos e noventa e nove reais)** correspondente a **R\$ 5.633,00 (cinco mil, seiscientos e trinta e três reais) mensais**, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO QUINTO- As despesas decorrentes dos exames de Esofagoduodenoscopia com biópsia e exame anatomo patológico, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO SEXTO- As despesas decorrentes dos exames de Retossigmoidoscopia com biópsia e exame anatomo patológico, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO SÉTIMO- As despesas decorrentes dos exames de Ressonância magnética de crânio, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a

R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo TESOURO ESTADUAL e repassados ao CONTRATADO por intermédio da SES.

PARÁGRAFO OITAVO- As despesas decorrentes dos exames de Ressonância magnética de crânio com sedação, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO NONO- As despesas decorrentes dos exames de Tomografia de abdomen superior, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO 10 - As despesas decorrentes dos exames de Tomografia de tórax, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO 11 - As despesas decorrentes dos exames de Ultrassom de próstata via abdominal, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO 12 - As despesas decorrentes dos exames de Ultrassom de próstata via transretal, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO 13 - As despesas decorrentes dos exames de Ultrassom de tireóide, consignadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, tem o valor total

estimado em R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) correspondente a R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, que serão custeados pelo **TESOURO ESTADUAL** e repassados ao **CONTRATADO** por intermédio da SES.

PARÁGRAFO 14 - As metas dispostas no Plano Operativo, parte integrante do presente instrumento serão avaliadas por uma comissão composta por representantes determinados pelo Plano Operativo, cabendo ao **CONVENIADO** fornecer os documentos solicitados para a referida avaliação.

PARÁGRAFO 15 - A comissão de avaliação citada no § 4º deverá ser criada pelo Departamento Regional de Saúde - DRS em até 15 dias após a assinatura desse termo cabendo ao **CONVENIADO**, neste prazo indicar à Regional o nome dos seus representantes.

PARÁGRAFO 16 - Os valores financeiros deste ajuste poderão ser revistos, bem como as quantidades dos procedimentos ora acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO PREÇO**

O pagamento será decorrer da execução do exame solicitado pela SECRETARIA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os relatórios que apresentarem incorreções serão devolvidos ao prestador dos serviços para as devidas correções, sendo que para o efetivo pagamento o prazo reiniciará da nova apresentação dos documentos em tela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo, desde que atendidas as exigências da contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONVENIADA no Banco do Brasil S.A.

PARÁGRAFO QUARTO - Quaisquer pagamentos que venham a ser efetuados não isentarão o contratado/conveniado das responsabilidades ajustadas.

PARÁGRAFO QUINTO - Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da Conveniada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e Entidades Estaduais do estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A prestação de contas, bem como o pagamento pela execução dos serviços conveniados, observarão as condições estabelecidas nas normas que regem o Sistema Único de Saúde, na seguinte conformidade:

- I - A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente à Secretaria, o formulário e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde;
- II - A **SECRETARIA** revisará os formulários e documentos recebidos do **CONVENIADO**, procederá ao pagamento dos exames executados com recursos provenientes do Tesouro, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;
- III - Os laudos referentes à internação, caso realizadas, serão obrigatoriamente visados pelos órgãos competentes do SUS, exceto para os estabelecimentos de saúde autorizados como órgão emissor de AIH;
- IV - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue, ao **CONVENIADO**, recibo assinado ou rubricado pelo servidor da **SECRETARIA**, com aposição do respectivo carimbo funcional;
- V - Na hipótese da **SECRETARIA** não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado a partir da data do recebimento pelo **CONVENIADO**, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado, com aposição do respectivo carimbo;
- VI - As contas rejeitadas pelo sistema de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, serão devolvidas ao **CONVENIADO** para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;
- VII - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa da